

LEI N° 0294/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei de autoria do legislativo municipal que denomina de “ADONIRAN CASTRO”, o posto de Saúde, no setor 3 Bocas na Vila Horácio, na sede desta Cidade de São João do Paraíso – MA e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**ADONIRAN CASTRO**” o Posto de Saúde das 3 Bocas, na Vila Horácio na sede deste Município.

Art. 2º - Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear o Sr. Adoniran Castro, Filho desta terra, e que ao longo de sua vida, dedicou-se a saúde pública, prestando serviços e contribuindo significativamente a população de São João do Paraíso, promovendo saúde a população; reconhecido pelo seu compromisso com a assistência a comunidade, destacou-se por sua dedicação, ética e espírito solidário, sempre buscando melhorias a qualidade de vida das pessoas ao seu redor. Trabalhou como prestador de serviços na Secretaria Municipal de Saúde como bioquímico e sua atuação inspirava a comunidade, reforçando os valores de cidadania, solidariedade com o próximo. Além disso possuiu um laboratório que mesmo particular servia consideravelmente a população e recentemente durante a gestão do prefeito Nelson Horácio em Porto Franco, também possuiu um laboratório, mas sempre voltado a atender a população de nosso município; foi também diretor do HEMOMAR, em Imperatriz, destacando-se também como Secretário Municipal de Saúde nas cidades de João Lisboa e Amarantes no Maranhão e em Esperantina no Tocantins;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º - Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão,
aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0294/2025, sancionada em 02 de outubro de 2025, oriunda do projeto de lei Nº 010/2025, aprovado em 08 de setembro de 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO